LEI N. 1.209

(Projeto de Lei n. 9/75)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento Municipal em vigor :

1. no valor de Cr.$4.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"PODER EXECUTIVO-Gabinete do Prefeito-
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas ";

2. no valor de Cr.$100.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Água e Esgotos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Bacia Receptora da Sede ".

Artigo 2º - Os encargos decorrentes do artigo 1º, da pre - sente Lei, correrão à conta de anulações das seguintes rubricas do Orçamento vigente :

1. "PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
XI - Emplacamento de Vias Públicas ",da qual anular-se-á a importância de Cr.$4.000,00;

2. "PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
XI - Emplacamento de Vias Públicas",anulando-se desta rubrica a importância de Cr.$10.000,00;

2.1. "PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Muros ", anulando-se desta rubrica a importância de Cr.$25.000,00;

2.2. "SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Água e Esgotos

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(Bêrço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144
Estado de São Paulo - Brasil

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Bacia Receptora de Engº Coelho",
anulando-se desta rubrica a importância de Cr.$45.000,00; e

2.3. "SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Água e Esgotos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.3.0.0 Transferência de Capital
4.3.1.0 Amortização
4.3.1.1 Amortização da Dívida Pública
01.00 - Fundada Interna
I - Amortização do Empréstimo Para o Serviço de Esgotos - Cr.$21.252,06" ,
anulando-se desta verba a importância de Cr.$20.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de maio de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário